

- Emissão da prestação de contas final com parecer técnico.

Durante a vigência contratual, a empresa deverá prestar suporte técnico contínuo à Administração, presencial e/ou remoto, inclusive mediante atendimento emergencial para adequações de exigências dos órgãos de controle ou do Ministério da Cultura.

VIII – Justificativa para o não parcelamento da contratação

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a unidade metodológica e a coerência técnica da execução dos recursos da PNAB, que exigem tratamento integrado entre planejamento, execução e prestação de contas.

A natureza do serviço exige uma abordagem contínua e centralizada, com acompanhamento sistemático e conhecimento do histórico das ações culturais financiadas. O fracionamento geraria risco de descontinuidade e dispersão de responsabilidades, dificultando o cumprimento dos prazos e das exigências legais.

Assim, por razões de técnica, economicidade e eficiência, a contratação será feita de forma global e indivisível.

IX – Demonstrativo de resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos

Com a contratação de empresa especializada, espera-se:

- Execução regular e tempestiva dos recursos da PNAB, com cumprimento dos prazos legais e metas pactuadas;
- Redução do risco de devolução de recursos ao erário federal, por falhas na prestação de contas;
- Aproveitamento integral dos valores repassados, maximizando o impacto cultural no município;
- Evitação de autuações por órgãos de controle, como TCU ou Ministério da Cultura;
- Transferência de conhecimento à equipe local, com orientações técnicas ao longo da execução.

X – Providências prévias à contratação

Foram ou serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação da minuta do termo de referência;





PREFEITURA DE
BUERAREMA

- Designação de equipe técnica para acompanhamento da execução;
- Verificação de dotação orçamentária e reserva de recursos;
- Consulta ao controle interno quanto à regularidade do procedimento;
- Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Publicação dos documentos no PNCP e Portal da Transparência;
- Preparação de checklist de fiscalização contratual.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação está correlacionada com:

- Eventuais editais de chamamento público de projetos culturais com recursos da PNAB;
- Contratação de serviços gráficos e materiais de divulgação das ações culturais fomentadas;
- Apoio técnico da contabilidade pública municipal e do controle interno;
- Contratos de logística e infraestrutura para eventos culturais vinculados ao plano de ação.

XII – Descrição dos impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação possui impacto ambiental indireto e mínimo, considerando que se trata de serviço técnico e administrativo.

Possíveis impactos:

- Uso de recursos eletrônicos e impressões;
- Deslocamentos ocasionais da equipe técnica.

Medidas mitigadoras:

- Incentivo ao uso de documentos digitais;
- Redução de impressões físicas;
- Reuniões por videoconferência, sempre que possível.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para apoio à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc é adequada, necessária e vantajosa, sendo tecnicamente justificável diante da complexidade do objeto, da escassez de equipe interna e da exigência de conformidade legal com normas federais específicas.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 597, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

A solução contratada garantirá a eficiência na aplicação dos recursos públicos, segurança jurídica à Administração e maximização dos resultados culturais, em consonância com os princípios da administração pública e com os objetivos da PNAB.

Buerarema/BA, 14 de Abril de 2025

Jolismar Oliveira de Jesus

Setor Técnico da Secretaria de Cultura



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria, acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Buerarema/BA no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria MinC nº 80/2023 e demais normativos aplicáveis.

Natureza do objeto: serviço técnico especializado de natureza intelectual, com dedicação contínua durante a vigência do contrato.

Quantitativo: contratação de 01 (uma) empresa para acompanhamento da execução de 100% dos recursos recebidos da PNAB, com emissão de relatórios periódicos e prestação de contas final.

Prazo de execução: o contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Possibilidade de prorrogação: sim, conforme conveniência administrativa, limitada ao prazo máximo legal para serviços de natureza contínua.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual demonstrou:

- A complexidade técnica da execução e prestação de contas dos recursos da PNAB;
- A necessidade de expertise específica para atendimento às exigências do Ministério da Cultura;
- A inexistência de equipe técnica própria com capacidade plena para cumprir as etapas exigidas, desde o plano de ação até a prestação de contas no sistema TransfereGov.

Trata-se, portanto, de uma contratação que visa garantir segurança jurídica, regularidade na aplicação dos recursos federais, eficiência administrativa e conformidade com os marcos legais do fomento à cultura.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

3. Descrição da solução como um todo (Ciclo de Vida do Objeto)

A solução compreende todo o ciclo de vida da execução dos recursos da PNAB, desde o planejamento até a prestação de contas, abrangendo:

- Elaboração ou revisão do plano de ação;
- Orientação sobre a aplicação dos recursos em conformidade com a legislação;
- Apoio no monitoramento da execução física e financeira;
- Apoio técnico à seleção de beneficiários (se necessário);
- Emissão de relatórios periódicos;
- Organização dos documentos comprobatórios de execução;
- Alimentação de sistemas do Governo Federal;
- Prestação de contas final com parecer técnico.

A empresa contratada deverá garantir continuidade e suporte técnico especializado durante todo o período de vigência contratual, com foco na eficiência e na transparência da gestão cultural.

4. Requisitos da Contratação

A empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar experiência prévia em execução, acompanhamento e prestação de contas de recursos federais vinculados à cultura;
- Ter conhecimento atualizado das normas da PNAB (Lei nº 14.399/2022), do Decreto nº 11.740/2023 e da Portaria MinC nº 80/2023;
- Dispor de equipe técnica com formação em contabilidade pública, gestão cultural, administração pública ou áreas afins;
- Ter capacidade de atuação presencial e/ou remota conforme demanda;
- Apresentar proposta técnica com plano de trabalho e metodologia adequada ao objeto.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

- a) Reunião de alinhamento inicial com a Secretaria de Cultura;
- b) Elaboração do plano de ação ou revisão técnica do que já estiver em tramitação;
- c) Acompanhamento mensal da execução física e financeira;



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

- d) Emissão de relatórios técnicos mensais ou por fase concluída;
- e) Apoio à organização documental para prestação de contas parcial ou final;
- f) Encerramento com relatório final e inserção de informações na plataforma TransfereGov.

A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato, designados por portaria.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, com acompanhamento técnico-administrativo de um servidor designado como gestor do contrato e outro como fiscal técnico, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Serão adotados os seguintes mecanismos de gestão:

- Relatórios mensais de acompanhamento;
- Checklists de verificação das obrigações contratuais;
- Registro formal de ocorrências, atrasos ou descumprimentos;
- Aplicação de sanções contratuais quando cabíveis.

O acompanhamento será registrado em sistema de controle próprio ou por meio de relatórios manuais protocolados.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado mediante entregas parciais mensais, condicionadas à:

- Apresentação de relatório técnico de atividades realizadas;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Conformidade com o plano de trabalho aprovado.

Forma de pagamento: mensal, por meio de transferência bancária após a emissão de nota fiscal/fatura e respectivo atesto.

Critério de medição: por etapas executadas mensalmente, com vinculação ao cronograma de execução aprovado.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção se dará por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a natureza singular do serviço e a notória especialização da contratada.

Os critérios de julgamento da proposta serão de análise documental e técnica.

Os interessados deverão apresentar:

- a) Documentação de habilitação jurídica e técnica;
- b) Proposta de preços;
- c) Comprovação de experiência similar;
- d) Plano de trabalho.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em levantamento de mercado e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, a estimativa do valor da contratação está na faixa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o escopo completo dos serviços.

Memória de cálculo:

- Valor médio mensal estimado: R\$ 2.500,00;
- Vigência estimada: 04 meses;
- Total estimado: R\$ 10.000,000.

Parâmetros utilizados:

- Orçamentos obtidos de 3 empresas com atuação no setor;

10. Adequação Orçamentária

A contratação está prevista na dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Cultura, a ser estipulada no momento da contratação.

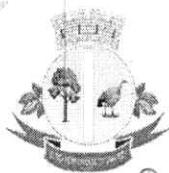
Buerarema-BA, em 15 de Abril de 2025



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal Interino de Cultura



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.686.324/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSvUWwI9wECY4zUa&chave2=Et-06aCCpMpeIH2nmcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01906110573-CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS

CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ, brasileira, natural de Ipiaú - BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, Produtora Cultural, nº do CPF 019.061.105-73, documento de identidade RG N° 983106401 emitida pela SSP-BA, domicílio e residência na Rua Daniel Leão, nº 20. Bairro Manoel Leão. Itabuna – BA e CEP 45.601-412, Empresária, registrado sob o nome empresarial **29.686.324 CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS** com sede na Rua Daniel Leão, nº 20. Bairro Manoel Leão. Itabuna – BA e CEP 45.601-412, inscrito no CNPJ sob nº 29.686.324/0001-07 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresária em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital social, que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica atribuído a sócia **CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ** distribuído entre a sócia da seguinte maneira:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

{ 1 }

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98535553 em 23/07/2024
Protocolo 248350242 de 22/07/2024

Nome da empresa CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206237850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272735672899947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.686.324/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJgRBSWmW19MEC14zLjA&chave2=B7-06aCpMpeIH2NncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01906110573-CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 5911-1/99 Atividades De Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão;

Atividades secundárias:

5811-5/00 Edição De Livros;

5912-0/01 Serviços De Dublagem;

6399-2/00 Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação;

7020-4/00 Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;

7420-0/01 Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina;

7420-0/04 Filmagem De Festas E Eventos;

7490-1/99 Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas;

7739-0/03 Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes;

8230-0/01 Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas;

8592-9/02 Ensino De Artes Cênicas, Exceto Dança;

8592-9/99 Ensino De Arte E Cultura;

9001-9/01 Produção Teatral;

9001-9/06 Atividades De Sonorização E De Iluminação;

9001-9/99 Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares;

9493-6/00 Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte.

Da Administração

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98535553 em 23/07/2024

Protocolo 248350242 de 22/07/2024

Nome da empresa CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206237850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272735672899947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.686.324/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8bStUWwI9wECY4zrJA&chave2=Et-06aCcPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01906110573-CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 29.686.324/0001-07

CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ, brasileira, natural de Ipiaú - BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, Produtora Cultural, nº do CPF 019.061.105-73, documento de identidade RG N° 983106401 emitida pela SSP-BA, domicílio e residência na Rua Daniel Leão, nº 20. Bairro Manoel Leão. Itabuna – BA e CEP 45.601-412,

Resolve apresentar o contrato social da **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e tem sede na Rua Daniel Leão, nº 20. Bairro Manoel Leão. Itabuna – BA e CEP 45.601-412.

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98535553 em 23/07/2024

Protocolo 248350242 de 22/07/2024

Nome da empresa **CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** NIRE 29206237850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272735672899947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.686.324/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8R6SWUMwI9WECY4zrJA&chave2=Bf-06aCcMpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01906110573-CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 5911-1/99 Atividades De Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão;

Atividades secundárias:

5811-5/00 Edição De Livros;

5912-0/01 Serviços De Dublagem;

6399-2/00 Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação;

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98535553 em 23/07/2024

Protocolo 248350242 de 22/07/2024

Nome da empresa CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206237850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272735672899947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.686.324/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UjgRbSWUMi9WECY4zrJkchave2=B7-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01906110573-CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS

7020-4/00 Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;

7420-0/01 Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina;

7420-0/04 Filmagem De Festas E Eventos;

7490-1/99 Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas;

7739-0/03 Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes;

8230-0/01 Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas;

8592-9/02 Ensino De Artes Cênicas, Exceto Dança;

8592-9/99 Ensino De Arte E Cultura;

9001-9/01 Produção Teatral;

9001-9/06 Atividades De Sonorização E De Iluminação;

9001-9/99 Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares;

9493-6/00 Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS AZIZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98535553 em 23/07/2024

Protocolo 248350242 de 22/07/2024

Nome da empresa CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206237850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272735672899947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral